LEI MUNICIPAL Nº 380 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO na Sessão Ordinária do dia:
21 / 02 / 2017
Presidente da Câmara

Revoga a Lei Municipal nº 369 de 13 de outubro de 2016, que "Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica revogada na integra a Lei Municipal nº 369 de 13 de outubro de 2016, que "Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru